

VITÓRIA CAMILO

**CLASSES ESPECIAIS EM CURITIBA
ENSINO ESPECIAL NO SISTEMA REGULAR DE ENSINO**

CURITIBA

1989

VITÓRIA CAMILO

**CLASSES ESPECIAIS EM CURITIBA
ENSINO ESPECIAL NO SISTEMA REGULAR DE ENSINO**

Trabalho de Monografia apresentado ao Curso de Especialização em Educação Especial, do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação, do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná.

CURITIBA

1989

CLASSES ESPECIAIS EM CURITIBA
ENSINO ESPECIAL NO SISTEMA REGULAR DE ENSINO

ORIENTADORA

NORMA FERRARI

CURITIBA

1989

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO I	
1. JUSTIFICATIVA.....	2
2. FORMULAÇÃO DO PROBLEMA.....	2
3. OBJETIVOS.....	3
4. METODOLOGIA.....	3
CAPÍTULO II - O EXCEPCIONAL E A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1. ASPECTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	5
1.1 Conceituação de excepcionalidade.....	8
1.2 Definição de termos.....	9
2. DEFICIÊNCIA MENTAL.....	10
2.1 Conceituação.....	10
2.2 Classificação da Deficiência Mental.....	12
3. CATEGORIAS DA DEFICIÊNCIA MENTAL.....	14
3.1 Aprendizagem Lenta (Limítrofe).....	14
3.2 Deficiente Mental Educável.....	15
3.3 Deficiente Mental Treinável (Moderado).....	16
3.4 Deficiente Mental Subtreinável (Severo).....	18
3.5 Deficiente Mental Dependente (Profundo).....	20
CAPÍTULO III - MODALIDADES DE ATENDIMENTO PARA O DEFICIENTE MENTAL	
1. MODALIDADES DE ATENDIMENTO NAS ESCOLAS COMUNS DO SISTEMA DE ENSINO.....	21

1.1	Salas de Recursos.....	21
1.2	Classes Especiais.....	22
1.3	Centros de atendimento especializado.....	23
2.	MODALIDADES DE ATENDIMENTO EM INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS DO SISTEMA DE ENSINO.....	24
2.1	Centros de Educação Precoce.....	24
2.2	Escolas de Educação Especial.....	25
2.3	Centros de Habilitação, Reabilitação e/ou de Qualificação Profissional e Centro Ocupacional.....	26
2.4	Centros de Dia.....	26
2.5	Instituições Residenciais e Clínica - Terapêuticas.	27
	CAPÍTULO IV - CLASSES ESPECIAIS DE CURITIBA	
1.	NÚMERO DE CLASSES ESPECIAIS DE CURITIBA.....	29
2.	ASPECTOS ADMINISTRATIVOS.....	30
2.1	Composição das Classes Especiais.....	30
2.2	Calendário Escolar.....	30
2.3	Horários de Funcionamento.....	31
2.4	Documentação Escolar.....	31
2.5	Autorização de funcionamento.....	32
2.6	Avaliação psicoeducacional de educandos.....	33
2.7	Espaço físico.....	35
2.8	Concessão de autorização de funcionamento.....	36
3.	ASPECTOS PEDAGÓGICOS.....	37
3.1	Caracterização da clientela.....	37
3.2	Níveis de atendimento.....	39
3.3	Material pedagógico diferenciado.....	41
3.4	Avaliação de desempenho.....	43
	CAPÍTULO V	
1.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46

2. CONCLUSÃO.....

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....

INTRODUÇÃO

O relatório de atividades da Comissão Nacional do Ano Internacional das Pessoas Deficientes (1981) menciona que "os dados existentes no Brasil referentes a pessoas deficientes, foram calculados com base em referências estatísticas estabelecidas pela ONU" e que um percentual de 10% corresponde ao total de "pessoas deficientes" (p.5), sendo que desses, 5% são deficientes mentais. O documento inclui a tradução da "Carta dos Anos 80", promulgada pelo órgão consultivo da ONU, "Rehabilitation International", onde cita que "uma entre 10 pessoas de qualquer país é portadora de lesão física, mental ou sensorial" (p.33). Uma estimativa, baseada nesse percentual, determina que, em 1988, Curitiba possuía 73.480 pessoas portadoras de deficiência mental, considerando-se a projeção do IPARDES de que a sua população, nesse ano, foi de 1.469.616. O conhecimento desses dados e a convivência do dia-a-dia com deficientes mentais em Classe Especial, como professora, motivaram a realização do presente trabalho, que visa oferecer subsídios aos profissionais que atuam em Educação Especial, na área da deficiência mental e às famílias, que têm em seu seio, alguma pessoa portadora dessa excepcionalidade.

CAPÍTULO I

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este estudo na análise feita sobre o número de deficientes mentais de Curitiba e a necessidade de receberem atendimento educacional - direito assegurado na Constituição Federal, em seu Artigo 205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

O portador de deficiência mental necessita de orientação e acompanhamento em atividades que dependem de conhecimento específico e da utilização de material didático diferenciado. Esse "tratamento especial" que deve receber o deficiente, está previsto no Art. 9º da Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971.

2. FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Este estudo respondeu às seguintes questões:

- 2.1 Que pessoas são consideradas portadoras de deficiência Mental?

- 2.2 Que modalidades de atendimento educacional existem para o atendimento ao deficiente mental?
- 2.3 Como funcionam as Classes Especiais que atendem educandos deficientes mentais de Curitiba?

3. OBJETIVOS

Foram objetivos do presente trabalho:

- 3.1 Conceituar deficiência mental e caracterizar os diferentes graus, com vistas ao atendimento educacional.
- 3.2 Proceder o levantamento e as características das alternativas de atendimento educacional especializado para deficientes mentais.
- 3.3 Descrever a sistemática de atendimento em Classe Especial para educandos deficientes mentais e analisar a contribuição educacional prestada pelo Estado a essa área de excepcionalidade.

4. METODOLOGIA

A primeira parte do trabalho baseou-se na pesquisa bibliográfica, numa revisão da literatura, partindo da conceituação de excepcional até chegar aos conceitos sobre cada grau de deficiência mental.

A segunda e a terceira parte foram, basicamente, trabalhadas na análise sistemática da Deliberação nº 020/86 - Indicação nº 001 e nº 004 - do Conselho Estadual de Educação (Secretaria de Estado da Educação do Paraná), e na experiência pessoal da autora como educadora atuante em Classe Especial para deficientes mentais em escolas de acesso regular de Curitiba. Foram coletadas informações junto aos órgãos públicos - departamentos, núcleos regionais, escolas - e colegas de magistério em Educação Especial, bem como, utilizadas anotações e registros pessoais armazenados ao longo dos anos de atividade profissional. A bibliografia sobre Classe Especial é muito reduzida principalmente, em se tratando da especificidade do tema, que se refere à capital do Estado do Paraná.

A coleta de dados, sua organização e classificação, análise e interpretação constituíram os passos principais da investigação descritiva de "Classes Especiais de Curitiba - ensino especial no sistema de ensino regular".

Adotou-se, no decorrer do trabalho, a convenção sugerida por Décio Vieira Salomon, em "Como fazer uma monografia": referências entre parênteses, ao final de citações, às quais obedecerá ao número correspondente à obra citada em referências bibliográficas, seguido de dois pontos e a página ou número do Artigo (14:285). Outra técnica adotada, após citações, é a indicação, entre parênteses, do nome do autor e o ano da publicação.

CAPÍTULO II

O EXCEPCIONAL E A EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. ASPECTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação "é direito de todos" e, como parte dos direitos humanos e da Constituição Federal promulgada em 05/10/88, em seu Art. 205, determina a aplicação de meios destinados a promover as capacidades individuais, sem distinção de grupo étnico, cultural ou social, nem de quaisquer deficiências de que o sujeito seja portador.

Aqueles que se distanciam da normalidade por superdotação intelectual ou deficiência mental, por deficiências motoras ou sensoriais, por transtornos emocionais ou sociais e, ainda, por distúrbios de aprendizagem ou devido à carência cultural, "comprovado por especialistas das diferentes áreas", são considerados excepcionais e, portanto, necessitam de assistência no seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, ou seja, de Educação Especial (Art. 9º, Lei 5.692/71). Dada a abrangência atribuída à educação especial e à influência dos princípios éticos destinados a proteger os indivíduos contra os efeitos da discriminação e da rotulagem, a conceituação atual compreende diferentes tipos de deficiências em um contexto global, referindo-se aos distúrbios do desenvolvimento e também às necessidades especiais presentes no processo da aprendizagem.

A Educação Especial, constituindo parte integrante da educação geral, diferencia-se desta pelos métodos, técnicas e procedimentos empregados e, também, pelo detalhamento dos currículos comuns de ensino. Por outro lado, seus pressupostos fundamentais são os mesmos da educação geral e caracterizam-se pela finalidade primordial de proporcionar meios para alcançar a realização integral do indivíduo. Visam torná-lo capaz de agir livremente, de ser responsável pelos seus atos, de atingir o máximo de suas potencialidades e de transformá-lo em membro útil e participante da sociedade em que vive, conforme prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 11 de agosto de 1971.

A Educação Especial não constitui um núcleo isolado do sistema educacional comum mas antes, uma diferenciação para atender às necessidades especiais apresentadas pelos educandos com distúrbios do desenvolvimento.

A Educação Especial é sistemática e a tendência atual é a de integrar no ensino oficial, não só os alunos menos prejudicados, mas também aqueles portadores de deficiências mais acentuadas. Essa linha integradora vem determinando mudanças na legislação escolar de muitos países, nos programas de ensino, na formação de pessoal e até nas instalações escolares, particularmente em seus aspectos arquitetônicos, para facilitar a participação de todos os educandos, sem exceção, no processo educativo.

É relevante analisar as condições particulares do educando com necessidades especiais. Alguns tipos de deficiência são mais susceptíveis a essa adaptação do que outros: os alunos com distúrbios sensoriais ou motores, mas dotados de

capacidades intelectuais normais, podem integrar-se facilmente em uma classe comum, apenas com alguma forma de ajuda, enquanto que os portadores de deficiência mental, ainda que nos níveis mais altos de classificação, somente poderão ajustar-se, sem preparação prévia, a esse ambiente, no aprendizado que requer pouco esforço mental. Se forem introduzidos, de imediato, no ensino de matérias instrumentais, às quais exigem habilidade intelectual, não só seu rendimento será insuficiente, como correm o risco de desenvolver sentimento de frustração e fracasso.

Esse processo de integração, cujas raízes localizam-se nos princípios de "normalização", não se propõe a transformar as pessoas com necessidades especiais em "normais", mas, sim, pretende possibilitar-lhes uma existência condigna de acordo com esquemas humanizantes de vida.

Uma das consequências fundamentais do princípio de normalização refere-se à integração do excepcional. "Normalização é objetivo, Integração é processo". Integração é fenômeno complexo que vai além de colocar ou manter excepcionais em classes comuns. É parte do atendimento que atinge todos os aspectos do processo educacional. O conceito evoluiu: resultado da influência de forças políticas, jurídicas, sociais, psicológicas e pedagógicas.

A integração é importante fator para reformas exigidas no campo da Educação Especial, atingindo as modalidades de atendimento ao excepcional: o processo ensino-aprendizagem, a formação de recursos humanos, as barreiras físicas impostas pelos sistemas de administração, constituindo-se temática decisiva nos programas, planos e projetos de cada país.

Muitos estudos vêm sendo desenvolvidos sobre integração e suas consequências nos sistemas educacionais.

1.1 Conceituação de excepcionalidade

O objetivo da Educação Especial é o atendimento educacional a pessoas portadoras de excepcionalidade. A expressão "excepcional" é abrangente, pois refere-se à toda pessoa com desvios no desenvolvimento, acima ou abaixo da média do seu grupo etário considerado normal, exigindo recursos especiais terapêuticos ou educacionais, a fim de responder adequadamente às solicitações da sociedade.

Dois aspectos devem estar presentes no conceito de excepcionalidade, embora este seja variável, dependendo do contexto social:

- a) encontrar-se, o sujeito, em um nível de desenvolvimento distanciado das características do grupo em uma ou mais áreas básicas.
- b) necessitar de recursos especiais para uma educação bem sucedida.

Assim sendo, para Juanita Fleming "criança excepcional é aquela que, por características físicas, mentais ou sociais, distancia-se da média a ponto de necessitar de alterações nos serviços da comunidade para que possa desenvolver ao máximo o seu potencial".

Para Dunn, "alunos excepcionais são aqueles que diferem acentuadamente da média normal em características físicas ou psicológicas: não se ajustam aos programas escolares elaborados

para a maioria das crianças de modo a obter progresso desejável; necessitam de educação especial, ou, em alguns casos, da colaboração de serviços especiais ou de ambos, para atingir um nível compatível com suas respectivas aptidões".

Segundo Kirk, "a criança excepcional é a que se desvia da média em características mentais, neuromusculares ou físicas; habilidades sensoriais; conduta social ou emocional; deficiências gerais em tal extensão que exige uma modificação das práticas escolares ou serviços educacionais especiais, objetivando desenvolver sua capacidade ao máximo".

A criança excepcional para Cruickshank e Johnson é aquela "que se desvia intelectual, física ou emocionalmente de forma tão marcante do que é considerado crescimento e desenvolvimento normais, que ela não pode receber o benefício em programa regular de escola comum e exige uma classe especial ou serviços de instituição suplementares".

Segundo Alvin, "excepcional é um termo usado para identificar crianças, adolescentes e adultos que se desviam acen-tuadamente, para cima ou para baixo da norma do seu grupo em relação a uma ou várias características - mentais, físicas ou sociais, ou qualquer tipo de combinação entre elas - de forma a criar um problema especial com referência a sua educação e ajustamento ao meio social".

1.2 Definição de termos

Deficiência mental: Segundo a Associação Americana de Deficiência Mental, refere-se ao "funcionamento intelectual abaixo da média, que se origina durante o período de desenvol-

vimento e se caracteriza pela inadequação ao comportamento adaptativo.

Modalidade de atendimento: "atendimento educacional caracterizado pela utilização de métodos e técnicas diferenciadas, conteúdo curricular próprio, equipamentos e materiais instrucionais específicos, ocorrendo no sistema de ensino, em instituições escolares comum e instituições especializadas".

(8 : Art. 4º)¹

Classe Especial: "classe de escola comum, destinada a atender alunos deficientes ou excepcionais, onde é desenvolvido, por professores especializados, currículo adaptado ao tipo de deficiência ou de excepcionalidade a que atende".

2. DEFICIÊNCIA MENTAL

2.1 Conceituação

Entre os portadores de excepcionalidades, encontram-se os mentalmente deficientes.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), "o critério da deficiência mental tende a diferir nos países, dependendo de fatores como tradição, aspectos culturais, complexidade social e existência de serviços".

1 O número entre parênteses, após a citação, corresponde ao estabelecido para a respectiva referência bibliográfica apresentada ao final do trabalho e a página ou número do Artigo.

Uma definição de "retardamento mental" que leva em consideração a eficiência social foi proposta por Doll. De acordo com sua definição, seis critérios devem ser considerados antes de se fazer um diagnóstico. Segundo esses critérios, o indivíduo deve ser: "totalmente ineficiente, mentalmente subnormal, intelectualmente retardado desde o nascimento, retardado na maturidade e portador de subnormalidade mental de origem constitucional, a condição deve ser incurável". O critério da insuficiência social inclui a área da ineficiência ocupacional, visto que tal pessoa seria "incapaz de dirigir seus negócios como adulto".

Para Heber, o retardamento mental refere-se "ao funcionamento intelectual abaixo da média e é associado a um distúrbio no comportamento adaptativo".

Para a Associação Americana de Deficiência Mental, "o retardo mental refere-se ao funcionamento intelectual geral, significativamente abaixo da média, que se origina durante o período de desenvolvimento e se caracteriza pela inadequação no comportamento adaptativo".

Entende-se por "funcionamento intelectual abaixo da média", em termos quantitativos, o desempenho intelectual menor do que um desvio padrão abaixo da média, relativo à população geral ou de uma determinada cultura. Esse fato traz como consequência que uma percentagem maior do que o número considerado excepcional da população seria considerada deficiente mental. No entanto, essa percentagem decresce com a conjugação do fator "comportamento adaptativo", que modifica consideravelmente o quadro.

A característica fundamental do conceito sobre retardo mental apresentado pela Associação Americana de Deficiência Mental é a coexistência de dois fatores: deficiência do desenvolvimento intelectual e do comportamento adaptativo. Deve haver equilíbrio entre o funcionamento dos dois elementos. Um sujeito com nível intelectual situado abaixo da média e com conduta adaptativa acima da média, a conclusão é que se colocam em dúvida os resultados da avaliação de suas capacidades mentais. Por outro lado, se o sujeito apresenta quociente intelectual acima da média e comportamento adaptativo deficiente, conclui-se que outros fatores, fora de seu rendimento intelectual, incidem-se sobre sua conduta de ajustamento ao meio.

A deficiência mental não é uma doença, nem um sintoma, nem uma síndrome. É um estado de carência percebida através de condutas deficitárias.

2.2 Classificação da Deficiência Mental

Na tabela 01, apresentada a seguir, encontra-se a classificação adotada pela Associação Americana de Deficiência Mental (AAMD), revisão de 1983, aprovada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), para deficientes mentais, segundo os níveis de desenvolvimento mental, obtidos através de provas psicométricas de inteligência, de Stanford Binet - Cattell e escalas de Wechsler.

TABELA 01

QUOCIENTE OBTIDO

Nível	Stanford Binet e Cattell (Desvio-Padrão 16)	Escalas de Wechsler
Limítrofe	83 - 68	79 - 70
Leve	67 - 52	69 - 55
Moderado	51 - 36	54 - 40
Severo	35 - 20	39 - 25
Profundo	Abaixo de 19	Abaixo de 24

Esses níveis não são rígidos e podem sofrer mudanças em face dos problemas apresentados pelos grupos de deficientes. Apesar de não haver entre os autores e usuários pleno acordo quanto aos limites das classes de quociente de inteligência (Q.I.), nota-se certa correspondência entre as categorias e as diferenças encontradas são mínimas.

Relativamente aos sistemas de classificação, a tabela 02 mostra as categorias amplamente utilizadas no âmbito educacional. Alguns autores comparam o "treinável com o moderado e o severo, conjuntamente". Outros apresentam uma categoria adicional: o "subtreinável", e o identificam com o severo; ficando, desse modo, a categoria "treinável" identificada apenas com a do "moderado". Essa diferenciação tem a finalidade prática de integrar os mais comprometidos nos programas escolares, ficando para tratamento em residências e hospitais apenas aqueles deficientes com escassa probabilidade de alcançar alguma reabilitação (Wisland, 1974).

TABELA 02

Classificação para fins escolares	Q.I.
Lento (limítrofe)	70 - 79
Educável (leve)	55 - 69
Treinável (moderado)	40 - 54
Subtreinável (severo)	25 - 39
Dependente (profundo)	Abaixo de 24

FONTE: SEED/DEE - (1988) Adaptação da Tabela de Wechsler

3. CATEGORIAS DA DEFICIÊNCIA MENTAL

3.1 Aprendizagem Lenta (Limítrofe)

Segundo a Indicação nº 001 de 07/03/83 sobre normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino aprovada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, aprendizagem lenta é a "excepcionalidade pela qual os que apresentam grau de inteligência na faixa limítrofe à média do grupo, variação normal da inteligência segundo a OMS, denotam, por isso dificuldade de acompanhar o ritmo de aprendizagem de seus colegas de classe comum".

Caracterizam-se por apresentarem "maior lentidão na aquisição de alfabetização, lentidão na aprendizagem de Matemática, lentidão de raciocínio e compreensão, rendimento geral fraco, gerando insegurança e maior dependência da atenção do professor".

Suas dificuldades emergem à medida em que conteúdos curriculares apresentam maior complexidade exigindo desempenhos em níveis mais elaborados, tais como: capacidades de abstração, dedução, análise e síntese, integração e extrapolação de experiências já vivenciadas. O educando considerado "limítrofe", ou de aprendizagem lenta, na maioria das vezes, evidencia dificuldades em acompanhar o ritmo de aprendizagem dos demais educandos em uma classe regular, necessitando apoio sistematizado nas dificuldades específicas, que possibilite um desempenho harmonioso em seu processo acadêmico. O atendimento para educandos com aprendizagem lenta é em classe comum com estratégias adequadas às suas dificuldades individuais. (11 : p.5)

3.2 Deficiente Mental Educável

O adjetivo educável aplica-se àqueles que se pode educar. Não. São muito precisas as fronteiras entre o grupo de pessoas que se pode educar: "instruir, doutrinar, formar a inteligência, o coração e o espírito" (Caldas, 1958) e o grupo daquelas que não se pode. (Se é que se pode considerar que exista algum ser humano que não é passível de receber qualquer tipo de educação!). De acordo com a indicação de normas estabelecidas para a Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Paraná (Indicação 001/83), são considerados educáveis os educandos que, "embora possuindo grau de inteligência abaixo da média, podem ser alfabetizados, seguindo currículo adaptado às suas condições pessoais".

A maioria dos considerados deficientes mentais educáveis apresenta em estatura, peso e coordenação motora em desenvolvimento aproximado da criança normal. Devido ao fato de pequeno número desses sujeitos possuir causa orgânica para o seu retardo, poucos são fisicamente inferiores aos considerados normais.

No que se refere ao funcionamento intelectual ressaltam-se as seguintes características: maior compreensão do concreto do que do abstrato; limitada capacidade de raciocínio, atenção e associação de idéias; tempo de reação lento; compreensão e expressão verbais ineficientes; dificuldade de planejamento; conceituação limitada; precária habilidade de observação, análise e transferência de aprendizagem.

As principais características comportamentais do deficiente mental educável são: perseverança em atividades de rotina; sensibilidade para captar hostilidade e receptividade ambientais; juízo limitado; reações emocionais exageradas e inadequadas; autocrítica pouco desenvolvida; baixa tolerância à frustração e elevado apego às coisas e pessoas que lhe sejam significativas. Possuem condições de adequação ocupacional ou de auto-suficiência econômica em atividades semi-habilidades, todavia requerem assistência constante.

3.3 Deficiente Mental Treinável (Moderado)

São considerados treináveis, os sujeitos que "têm grande dificuldade em alfabetizar-se e para adquirir independência. Completa em seus ajustamentos sociais e ocupacionais". (11 : p.5)

O nível intelectual dos deficientes mentais treináveis apresenta-se significativamente abaixo da média. São limitados do ponto de vista escolar e pouco capazes de adquirir noções relativas às matérias das classes do ensino regular.

Os deficientes mentais treináveis apresentam capacidades suficientes para desenvolver habilidades de autocuidado: vestir-se, alimentar-se, hábitos higiênicos, resguardar-se contra perigos comuns em casa, na escola e em ambientais que lhes sejam familiares. Têm condições de executar tarefas em ambiente protegido, no lar e na comunidade, desenvolver um ajustamento social adequado no lar e na comunidade e aprender a participar, compartilhar, respeitar direitos e cooperar na família e na comunidade. Possuem reduzidas habilidades de comunicação verbal, embora aprendam a falar e manter conversação simples.

Raramente serão adultos independentes no sentido social ou econômico. Necessitam de supervisão e orientação constantes.

A grande maioria dos deficientes mentais treináveis são indentificados ao nascer ou durante os anos pré-escolares.

Os estigmas físicos deste grupo são freqüentemente mais observáveis. Os portadores de síndrome de Down, por suas características físicas, podem ser identificados logo após o nascimento.

Os sintomas principais que evidenciam a deficiência mental moderada nos primeiros anos de vida são: atraso no desenvolvimento, dificuldade motora, lentidão na aprendizagem da fala e cuidados pessoais, como por exemplo, o estabelecimento tardio do controle esfinteriano.

3.4 Deficiente Mental Subtreinável (Severo)

Segundo J. Fleming (1978), os deficientes mentais severos são afetados por uma variedade de patológicos: apresentam lesões no sistema nervoso central, que provocam respostas motoras inadequadas e desordenadas; reações lentas aos estímulos e dificuldades de percepção.

Sua constituição física será provavelmente frágil, mais susceptível a infecções. Alguns apresentam comprometimento neurológico que poderá se manifestar através de deficiências da fala, da visão ou da audição e até de uma mescla de anormalidades dos movimentos: rigidez, espasmos e desordenação atáxica. Os estigmas físicos são mais frequentes entre estes, sendo que muitos deles podem apresentar vários problemas ao mesmo tempo.

Para Lang (1976), em alguns casos, a possibilidade de interação é muito reduzida, sendo os sujeitos capazes de poucas aquisições mnésicas e treinamento em atividades manuais. Outros são mais evoluídos, capazes de adquirir a palavra ou cuidado pessoal de higiene, mas incapazes de escolarização, permanecendo na fase do pensamento intuitivo.

A aquisição das habilidades motoras avança menos lentamente que a aprendizagem de linguagem, a qual, por sua vez, é mais rápida que a compreensão de idéias abstratas.

O deficiente mental subtreinável provavelmente não superará o estilo de linguagem da primeira infância. Compreenderá os nomes dos objetos comuns da vida diária e será capaz de pronunciar alguns deles, fazendo-se entender, pelo menos, por quem o conhece. A dificuldade de percepção visual e auditiva

faz com que sejam lentos para aprender novos nomes e a articulação confusa faz com que o conhecimento tardiamente adquirido torne-se pouco valioso na comunicação. O deficiente mental subtreinável ou severo, mantendo-se limitado a uma linguagem infantil, não alcançará um nível de pensamento conceptual.

Os deficientes deste nível não alcançam a apreciação do significado social de nenhuma classe que não seja a manifestada por suas relações ao simples condicionamento social, que tem relação com seu limite de educabilidade. Podem participar de um grupo, sempre que este não exija demasiadamente de suas capacidades. São geralmente gregários, sem formar relações pessoais íntimas e se unem aos demais em forma causal, sem intentos de denominação.

Aprenderão as vantagens de compartilhar as ações, sempre que estas se mantenham dentro do limite de sua atenção. Necessitam de apoio constante e a imediata recompensa por sua conduta, para que sintam-se satisfeitos e tornem-se fáceis de tratar.

A aquisição de comportamento adequado depende de terem sido beneficiados por um atendimento em clínicas ou escolas especiais (Centros de Dia). Essas modalidades de atendimento objetivam proporcionar atividades que possibilitem o alcance da semi-independência quanto ao cuidado pessoal ou atividades da vida diária, ajustamento social, desenvolvimento da comunicação, hábitos e habilidades de trabalho, sendo que todas as experiências devem ser simples, objetivos e concretas. O treinamento será efetuado em caráter sistematizado, gradual e progressivo visando proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades, sendo que a técnica de modificação de comportamen-

to vem apresentando resultados realmente eficazes na educação dos deficientes severos.

3.5 Deficiente Mental Dependente (Profundo)

A indicação 001/83 do Conselho Estadual de Educação do Paraná conceitua como deficientes mentais dependentes "os caracterizados por retardo mental profundo, tornando-se dependentes da ajuda alheia em termos de necessidades associadas à própria sobrevivência".

A maioria dos sujeitos enquadrados neste grupo têm uma vida quase que vegetativa. Em geral, respondem às aferências externas com sobressaltos, reações de irritação e, às vezes, com calma, acompanhados de ligeiro relaxamento muscular. Muitos autores descrevem nestes sujeitos uma sintomatologia de aspecto psicótico, catatônico, autístico com mutismo, instabilidade emocional e maneirismo postural.

Praticamente são incapazes de beneficiar-se com qualquer tipo de treinamento. "Constituem-se em clientela dos serviços de saúde da Previdência Social, integrando o grupo de patologia grave que impossibilita o alcance da meta mínima de reabilitação." (MEC, 1984). Todavia, dentro de programas, principalmente os que utilizam condicionamento operante, há possibilidades de alcançarem hábitos de cuidados pessoais, embora limitados; linguagem e desenvolvimento motor precários.

CAPÍTULO III

MODALIDADES DE ATENDIMENTO PARA O DEFICIENTE MENTAL

Para fins educacionais e conseqüentemente autorização de funcionamento, as modalidades de atendimento especializado, no Estado do Paraná, devem seguir a nomenclatura apresentada pela Deliberação nº 020/86 - Indicação 001/83 a 004/86 - Normas para a Educação Especial no Sistema de Ensino - Conselho Estadual de Educação/Secretaria de Estado da Educação do Paraná - CEE/SEED - PR. As seguintes considerações, em sua totalidade, foram baseadas nesses documentos.

1. MODALIDADES DE ATENDIMENTO NAS ESCOLAS COMUNS DO SISTEMA DE ENSINO.

1.1 Salas de Recursos

Sala de recursos é a "sala provida de material e equipamentos especiais para atendimento, por profissional especializado às necessidades específicas de alunos portadores de distúrbios que requeiram atendimento diferenciado" (11 : p.10) e "tem por função atender sistematicamente os educandos da classe comum; cujo desenvolvimento educacional exija atendimento individualizado ou em grupo". (8 : Art. 27)

A responsabilidade, em termos de documentação, pelo educando que participa, da Sala de Recursos permanece vinculada à classe comum, onde permanece num turno e tem os mesmos direitos e deveres de seus colegas de classe.

As atividades na Sala de Recursos, conforme informações prestadas pelo Departamento de Educação Especial da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, baseiam-se no planejamento da classe comum, onde o educando está matriculado, e visam atender aos conteúdos defasados.

Para receber atendimento em Sala de Recursos, o educando deve ser "submetido a diagnóstico multidisciplinar realizados por profissionais habilitados e credenciados pela Secretaria de Estado da Educação" do Paraná (1: Art. 16).

O número de educandos atendidos, num mesmo horário na Sala de Recursos não pode ultrapassar a dez e o professor deve ser especializado na área da deficiência atendida.

1.2 Classes Especiais

As Classes Especiais funcionam em escolas do ensino regular e são destinadas ao atendimento de educandos excepcionais, onde é desenvolvido currículo adaptado ao tipo e grau de deficiência que atende.

A elegibilidade do educando para a Classe Especial é comprovada por avaliação diagnóstica realizada por profissionais "habilitados e credenciados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (1: Art. 38 e 16).

Cada Classe Especial atende, no máximo, dez educandos, cuja idade cronológica deve ser inferior a dezesseis anos.

O objetivo das Classes Especiais é proporcionar atividades múltiplas, a fim de propiciar desenvolvimento integral dos educandos, maximizando as potencialidades e minimizando as dificuldades.

O professor atuante nessa modalidade de atendimento deve ter formação na área da educação, com habilitação específica na área de deficiência dos educandos, em cursos de graduação, especialização a nível de segundo grau - sob a forma de estudos adicionais - ou pós-graduação. Em caráter precário, podem atuar em Educação Especial no Estado do Paraná, por dois anos, os professores com cursos emergenciais oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação.

1.3 Centros de atendimento especializado

Os centros de atendimento especializado funcionam em estabelecimentos de ensino comum ou podem ocupar espaços cedidos pela comunidade. Na área da deficiência mental, os centros de atendimento especializado destinam-se ao atendimento dos educandos com idade superior a 16 anos e que tem condições de beneficiar-se do trabalho especializado, seguindo o currículo das séries iniciais do 1º Grau. Esses educandos por apresentarem um nível de socialização, comunicação, locomoção e auto-cuidado condizentes com o dos educandos do ensino regular têm oportunidade de ampliar seu tempo de escolaridade, compensando habitual lentidão no processo de aprendizagem. Além da escolaridade, são oferecidas atividades profissionalizantes de acordo com a aptidão do educando e a oferta de ocupação apresentada pela região, observando-se a idade o grau de desenvolvimento do educando.

O encaminhamento dos educandos aos centros de atendimento especializado seguem, de acordo com o Conselho Estadual de Educação, as mesmas normas para as outras modalidades de atendimento, isto é, devem ser submetidos a "diagnóstico multidisciplinar por profissionais habilitados e credenciados pela Secretaria de Estado da Educação". Os professores para atuarem nos Centros de atendimento especializado devem, além de habilitação na área da educação, ser portadores de especialização conforme a deficiência a ser trabalhada.

2. MODALIDADES DE ATENDIMENTO EM INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS DO SISTEMA DE ENSINO

As Instituições Especializadas de Educação Especial destinam-se a prestar atendimento educacional aos educandos que não têm condições de frequentar escolas do ensino regular e onde são desenvolvidos currículos adaptados aos diferentes tipos e níveis de excepcionalidades.

As Instituições Especializadas, que oferecem atendimento ao deficiente mental, são as seguintes: centros de educação precoce, escolas da educação especial, centros de habilitação e/ou qualificação profissional, centros ocupacionais e centros de dia.

2.1 Centros de Educação Precoce

Os Centros de Educação Precoce oferecem atendimento a crianças, a partir dos primeiros meses de vida até três anos de idade, que apresentem problemas evolutivos, decorrentes de fa-

tores orgânicos ou ambientais (crianças de alto risco). São utilizados técnicas de intervenção ou estimulação por equipes multidisciplinares, com a participação efetiva da família, objetivando propiciar o desenvolvimento integral da criança.

2.2 Escolas de Educação Especial

Escolas de Educação Especial são instituições destinadas ao atendimento educacional de educandos que não apresentam condições de frequentar escolas do ensino regular e onde são desenvolvidos currículos próprios aos tipos e graus de deficiências apresentadas.

As Escolas de Educação Especial devem dispor de instalações e espaço físico apropriados ao atendimento adequado à categoria de excepcionalidade atendida. Quando as condições permitem, a Escola pode atender a mais de um tipo de deficiência.

Os professores das Escolas de Educação Especial devem possuir habilitação específica ao tipo de excepcionalidade, além da formação de magistério.

Essa modalidade de educação especial deve contar com uma equipe interdisciplinar que permite o atendimento integral do educando: médico, psicólogo, assistente social e demais profissionais necessários à área de atuação. Cabe à equipe técnica realizar o diagnóstico do educando para ingresso na instituição.

2.3 Centros de Habilitação, Reabilitação e/ou de Qualificação Profissional e Centro Ocupacional

Esta modalidade de atendimento especializado, de acordo com a Deliberação de Normas para a Educação no Sistema de Ensino, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, destina-se "à educação, recuperação ou treinamento de habilidades profissionalizantes de excepcionais com domínio das habilidades básicas"

Como Instituição Especializada destinada à educação dos excepcionais, os Centros de Habilitação, Reabilitação e/ou de Qualificação Profissional e Centro Ocupacional devem possuir currículos próprios, programas e atividades adaptados ao tipo de excepcionalidade a que se propõe atender. A habilitação e/ou qualificação profissional deve ser feita por meio da associação do trabalho manual com outras formas de atividades, a fim de proporcionar o desenvolvimento integral das potencialidades do educando e treinamento adequado. A reabilitação profissional visa a reintegração do educando, desenvolvendo, ao máximo, suas capacidades residuais.

2.4 Centros de Dia

Os Centros de Dia são instituições especializadas destinadas ao atendimento do deficiente mental de nível severo, com problemas associados ou de nível profundo. Os cuidados terapêuticos de que necessita são oferecidos durante certo período do dia, alguns dias da semana, ou fins de semana.

A programação de atendimento desenvolvida nos Centros de Dia visa desenvolver hábitos de autocuidado e socialização, de

acordo com as condições de desenvolvimento biopsicossociais do educando.

Deve manter uma equipe multidisciplinar para possibilitar à assistência integral ao educando e consequente execução das metas: conseguir o equilíbrio afetivo do educando e proporcionar-lhe conhecimentos práticos às suas possibilidades. A estruturação de uma equipe multidisciplinar em Centros de Dia é mais eficaz quando todos os profissionais têm preparo de base sobre Educação Especial, com conhecimento específico sobre Pedagogia Terapêutica.

As turmas nos Centros de Dias são compostas de, no máximo, cinco educandos para cada professor especializado.

2.5 Instituições Residenciais e Clínica - Terapêuticas

As Instituições Residenciais visam oferecer ao educando excepcional um lugar onde possa residir, enquanto frequenta num programa ou exerce um trabalho competitivo ou protegido. Permitem que adolescentes ou adultos, que residem em locais onde não existem recursos para o seu atendimento, possam frequentar programas adequados ao seu desenvolvimento, permanecendo na residência em caráter de pensionista. Possibilitam aos familiares ter um local onde seus filhos possam permanecer em estadia temporária em caso de emergência.

As Clínicas Terapêuticas são instituições onde a equipe multi-profissional (pedagogos, psicólogos, médicos e outros especialistas) presta atendimento a sujeitos portadores de distúrbios do desenvolvimento, através de métodos e processos terapêuticos e de serviços de natureza médico-psicossocial que

possibilitem compensar ou restaurar as aptidões operativas. A integração ao convívio social e à força do trabalho são finalidades a serem atendidas por essa modalidade de atendimento.

CAPÍTULO IV

CLASSES ESPECIAIS DE CURITIBA

1. NÚMERO DE CLASSES ESPECIAIS DE CURITIBA

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba - órgão da Secretaria de Estado da Educação - esta Capital conta com duzentas e vinte Classes Especiais destinadas ao atendimento do educando portador de deficiência mental. Funcionam em escolas estaduais e municipais, com exceção da Escola Cônego Camargo, que é particular, porém assistida pelo Governo, através de convênio do amparo técnico. Oferecem programas de primeira à quarta série as Escolas Estaduais Guaíra, Itacelina Bittencourt e Paula Gomes.

A Escola Estadual Guaíra sediou, em 1958, a implantação da primeira Classe Especial do Estado do Paraná. Maria de Lourdes B. Cariziani em sua obra Educação Especial - visão de um processo dinâmico e integrado - menciona:

"Na área do Poder Público, ou mais precisamente, no Sistema Regular de Ensino, tivemos em 1958, a implantação de primeira classe especial no Centro Educacional Guaíra, por iniciativa da sua então diretora, Prof^a Pórcia Guimarães Alves, dispensando atendimento diferenciado a alunos com necessidades especiais". (2 : p.61)

Trabalham a nível de seriação, com três Classes Especiais, as Escolas Estaduais Emílio de Menezes e Instituto de Educação do Paraná. A Escola Estadual Dezenove de Dezembro é

a única a oferecer atendimento a nível de Pré-escola, contando com duas Classes Especiais. As Escolas Municipais de Curitiba oferecem ensino especializado, nessa modalidade, apenas a nível de primeira série.

É meta da Secretaria de Estado da Educação que todas as Classes Especiais passem a trabalhar com educandos em turmas de uma só série, porém, atualmente a maioria funciona em regime de multisseriação

2. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Composição das Classes Especiais

O número de educandos atendidos em cada Classe Especial "não poderá ultrapassar a dez", e a idade deve ser "inferior a dezesseis anos, considerando-se, além dos aspectos psicológicos, suas condições de desenvolvimento". (8 : Art. 34).

2.2 Calendário Escolar

Quanto ao Calendário Escolar, as Classes Especiais seguem o mesmo da unidade a que pertencem, sendo observados os seguintes itens, de acordo com instruções apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, através do Departamento de Educação Especial:

Data de início e término do ano letivo, cumprindo o número de dias estabelecido pelo sistema;

Cumprimento das férias regulares;

Previsão dos feriados e dias santificados;

Promoção de reuniões de pais e professores;
Participação em Conselho de Classe;
Encontros individuais com os pais dos educandos.

2.3 Horários de Funcionamento

Todas as Classes Especiais de Curitiba funcionam em turnos diurnos, matutino ou vespertino, com quatro horas de duração cada um. Procedimento idêntico às classes comuns do ensino regular, com às quais participam integradas da hora do recreio, início e término das aulas, comemorações cívicas, promoções e festividades, é adotado pelas Classes Especiais.

2.4 Documentação Escolar

Segundo informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, a documentação específica para as Classes Especiais encontra-se em estudo, sendo que, até a presente data, é utilizada a mesma adotada para o ensino regular. Diferencia-se, apenas, no que diz respeito ao relatório de desempenho do educando, que deve acompanhá-la por ocasião de transferência de escola. Por outro lado, as Classes Especiais seguindo a mesma sistemática das classes comuns, devem possuir a seguinte documentação escolar.

Livro de registro ou de chamada, instrumento de uso obrigatório do professor, onde são registrados, diariamente, a frequência, o conteúdo programático e as avaliações do rendimento escolar efetuadas no decorrer do processo ensino-aprendizagem.

Ficha individual - documento no qual são registrados os dados referentes à avaliação bimestral do rendimento escolar no decorrer do ano letivo.

Histórico escolar - ficha individual de cada educando - contém dados cumulativos sobre a avaliação do rendimento escolar, referentes às séries cursados num estabelecimento de ensino.

Boletim escolar é o documento que informa aos pais ou responsáveis os resultados da avaliação do rendimento escolar do educando, além de contar com dados numéricos sobre comparecimentos e faltas à escola, no período letivo.

Guia de transferência - documento que acompanha o educando, quando este é transferido de uma escola para outra. Complementam-na os relatórios de desempenho do educando e da avaliação psicoeducacional. O relatório de desempenho escolar apresenta os conteúdos dominados pelo educando, de acordo com a série (ou nível) em que se encontra. O relatório da avaliação psicoeducacional define o estilo de aprendizagem do educando, determina a extensão das suas dificuldades e indica sugestões para serem trabalhadas, a fim de desenvolver seu potencial, bem como, a modalidade de atendimento adequado.

2.5 Autorização de funcionamento

Constituem-se pré-requisitos para implantação de Classe Especial, a Escola contar com professor especializado na área da deficiência em que vai atuar, educandos avaliados e espaço físico disponível.

Para ser regente de uma Classe Especial, o professor deve possuir formação mínima em Curso de magistério e habilitação específica, obtida em curso de graduação ou com especialização a nível de pós-graduação ou de segundo grau, sob a forma de Estudos adicionais. Em caráter precário, podem ser aceitos professores participantes de cursos emergenciais ofertados pela Secretaria de Estado da Educação, que determina para esses cursos um prazo de validade por dois anos. (8: 21 e 74)

2.6 Avaliação psicoeducacional de educandos

É exigência para ingressar em Classe Especial que o educando seja avaliado, isto é "submetido a diagnóstico multidisciplinar realizado por equipe constituída de profissionais habilitados, evidenciados pela Secretaria de Estado da Educação, para garantir-lhe o atendimento adequado às suas necessidades". (8 : Art.16). De acordo com o relatório que a Escola recebe, esse diagnóstico multidisciplinar é denominado, pelo órgão credenciador, de avaliação psicoeducacional.

Os pais podem diretamente, procurar o Departamento de Educação Especial da Secretaria de Estado da Educação ou a Escola, através de sua direção solicita a avaliação psicoeducacional aos educandos que se enquadrem em uma ou mais das seguintes características:

Atraso acentuado no rendimento escolar;

Aprendizagem muito lenta;

Acentuada dificuldade de assimilação e retenção de conhecimentos;

Sérios problemas emocionais interferindo na aprendizagem;

Repetências constantes;

Fatores neurológicos, de saúde, visuais, auditivos ou motores interferindo no aproveitamento escolar.

Por ocasião da solicitação da avaliação psicoeducacional, o educando passa por uma triagem, que consiste na análise de dois documentos básicos: ficha de referência e entrevista com os pais.

A ficha de referência é preenchida pela professora que trabalha com o educando em sala de aula e fornece informações sobre os dados de identificação (data de nascimento, série, número de repetências, comparecimentos e faltas) e seu desempenho nas áreas social, motora, auditiva, visual e acadêmica. Responde, também, sobre os questionamentos sobre os fatores que estão interferindo nas dificuldades do educando e as providências tomadas pela Escola para saná-las. Entre essas medidas adotadas, são apresentadas as seguintes:

Encaminhamento para exames médicos específicos, de acordo com a problemática do educando;

Participação do Serviço de Orientação Educacional e/ou equipe técnica, objetivando um plano de trabalho a ser realizado na própria Escola, a fim de minimizar as dificuldades detectadas;

Atendimento pedagógico individualizado, através de uma ação sistematizada, envolvendo equipe técnica e regente de classe;

Utilização de atividades extra-classes que a Escola dispõe ou programa para atender as necessidades específicas do educando;

Envolvimento da família por meio de encontros, entrevistas, reuniões e participação em atividades conjuntas com o educando, professora e profissionais técnicos;

Sondagem das aptidões e interesses do educando, visando valorizar sua auto-imagem e possibilitar um trabalho nas áreas deficitárias;

Encaminhamento a atividades complementares (recreativas, esportivas, culturais, artísticas) nos recursos existentes na comunidade, como meio de incentivar a aprendizagem.

Esses procedimentos são indicados à Escola antes de encaminhar o educando à avaliação psicoeducacional, levando-se em consideração que a "tendência atual", segundo o Ministério da Educação e Cultura (7 : p.18) é colocar o deficiente mental no ambiente menos restritivo possível e, portanto mais integrado com a educação regular, afirmando que "de todas as estratégias de atendimento o da classe comum é o que permite maior integração, exigindo serviços de apoio especializado, paralelos ou combinados, a fim de garantir ao deficiente mental educável atingir os níveis de aprendizagem que lhe sejam possíveis, de acordo com suas características".

2.7 Espaço físico

Entende-se por espaço físico a sala de aula destinada ao funcionamento da Classe Especial. Deve estar instalada em local que evitem o isolamento ou a discriminação do atendimento. De conformidade com "Subsídios para organização e funcionamento de Serviços de Educação Especial", a dimensão aconselhável é de, no mínimo, trinta metros quadrados para, aproxi-

madamente, dez educandos. Os equipamentos e mobiliários devem ser os mesmos adotados para as classes comuns do ensino regular, de tamanho adequado à faixa etária dos educandos e de fácil remoção e limpeza. (MEC, 1984)

2.8 Concessão de autorização de funcionamento

A documentação exigida para concessão de autorização de funcionamento de Classe Especial é a seguinte:

Requerimento do diretor da Escola, dirigido ao Secretário de Estado da Educação do Paraná;

Relação nominal e idade dos educandos submetidos à avaliação psicoeducacional e cujo resultado indica atendimento em Classe Especial;

Documentos referentes ao professor responsável pelo programa: último contra-cheque ou comprovante de vínculo empregatício, comprovante de especialização na área de atuação - para os casos de pós-graduação ou curso emergencial, deve ser anexada uma fotocópia do diploma na área do magistério. Caso o professor não esteja em exercício na Escola onde funcionará a modalidade de atendimento, apensar cópia do ato que o designar para o estabelecimento.

Os documentos são encaminhados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, através do Núcleo Regional de Educação ou Inspeção Estadual de Educação, que justificará a necessidade de implantação da Classe Especial e designará uma comissão para proceder a Verificação Prévia, com base na Deliberação nº 030/80 de 19.11.80 do Conselho Estadual de Educação - Secretaria de Estado da Educação do Paraná - CEE/SEED-PR.

Mediante a Verificação Prévia, averigua-se a existência de condições mínimas para o funcionamento, com vistas à autorização, que é concedida pelo prazo mínimo de dois anos, após o qual, a Escola solicita a prorrogação.

"A autorização de funcionamento é o ato pelo qual o Governo do Estado, após estudo dos requisitos indispensáveis, permite o funcionamento das atividades escolares de estabelecimentos integrados no Sistema Estadual de Ensino, sendo necessário para a instalação de novo grau ou modalidade de ensino, em escola já existente".(10 : Art.20)

Decorrido o prazo de autorização de funcionamento e satisfeitas as exigências inerentes ao mesmo, o Governo do Estado declara o reconhecimento da modalidade de ensino. Pode, no entanto, ocorrer que o parecer do Departamento de Ensino, competente da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conclui pela prorrogação da autorização de funcionamento, nos casos em que as condições mínimas exigidas para o reconhecimento não foram atendidas.

O reconhecimento tem validade por tempo indeterminado, permanecendo o estabelecimento nessa situação enquanto perdurem as condições para tanto exigidas, sem prejuízo das inspeções ou verificações periódicas.

3. ASPECTOS PEDAGÓGICOS

3.1 Caracterização da clientela

Em Curitiba, os educandos atendidos nas Classes Especiais - Área da deficiência mental são classificados como leves ou educáveis. Essa realidade é condizente com a Indicação

nº 001/83 do Conselho Estadual de Educação - Secretaria de Estado da Educação do Paraná - CEE/SEED - PR. Outro documento que orienta como alternativa de atendimento ao deficiente mental educável em Classe Especial é apresentado em "Subsídios para organização e funcionamento de serviços da Educação Especial. (MEC, 1984)

Características comportamentais observáveis em educandos que frequentam Classes Especiais:

- . Concentração pouco persistente;
- . Tempo de reação lento;
- . Percepção precária, com perda de detalhes essenciais dos estímulos observados;
- . Deficit na compreensão e expressão verbais, especialmente no que se refere ao emprego do vocabulário abstrato e organização de sentenças;
- . Planejamento ineficiente, com dificuldade da previsão da atividade antes de proceder-se a sua realização;
- . Imaginação primária, dificultando a realização de atividades que requeiram criatividade, apresentando tendência perseverante e repetitiva;
- . Dificuldade em diferenciar elementos essenciais dos acidentais de uma situação, implicando em conceituação limitada;
- . Precária habilidade de observar, analisar e fazer uso ou transferência de experiências adquiridas;
- . Reações emocionais insuficientemente adequadas aos estímulos que as originam;
- . Sensibilidade para captar a hostilidade ou receptividade do ambiente;

- . Facilidade para adquirir hábitos, observável pela perseverança com que se mantém em situações de rotina;
- . Capacidade para aquisição de conhecimento acadêmicos necessários à integração social e exigências culturais básicas;
- . Aquisição de condutas de autodeterminação e segurança;
- . Desempenho de ocupações no mercado de trabalho competitivo, de acordo com as suas habilidades.

Para efetivação de matrícula do educando na Classe Especial, a Escola recebe da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, o encaminhamento do educando com indicação de que o mesmo foi submetido a diagnóstico multidisciplinar, isto é, à avaliação psicoeducacional e que necessita de atendimento nessa modalidade de ensino, com observação da série que deve ser trabalhado. Junto à ficha de encaminhamento, segue um relatório descritivo da avaliação, com sugestões de atividades para serem trabalhadas em sala de aula.

3.2 Níveis de atendimento

As Classes Especiais, em funcionamento na Capital do Estado do Paraná, classificam-se pelo nível de exigência acadêmica, proporcionando ao educando continuidade ao aprendizado escolar a nível de seriação. O conteúdo do ensino caracteriza-se por uma escolaridade básica, paralela ao ensino regular até quarta série e por uma preparação profissional essencial.

As Classes Especiais, a nível de pré-escola, destinam-se a desenvolver os hábitos e atitudes escolares, com ênfase à socialização do educando e prontidão para o aprendizado da leitura e escrita, atendendo aos objetivos fundamentais de sua maturação.

A nível de primeira série, as Classes Especiais dão início ao processo de alfabetização (leitura e escrita) e fornecem informações sistemáticas básicas sobre as diversas atividades que compõem o currículo da série, de acordo com a proposta de trabalho da Escola, a que estão integradas. Dão prosseguimento à educação sensório-motor e afetiva, estimulando as áreas que necessitam de reforço e enfatizando o desenvolvimento de atitudes de competência social, através da sedimentação dos hábitos de vida diária, do trabalho em grupo e de recreação.

O trabalho a nível de segunda série nas Classes Especiais visa a continuidade do processo de leitura e escrita, introduzindo conceitos matemáticos, em grau crescente de abstração, e desenvolvendo o aprendizado de Ciências e Integração Social. Dá-se prosseguimento à estimulação da competência social: linguagem, hábitos de trabalho e auto-cuidado.

As Classes Especiais, a nível de terceira e quarta séries, trabalham os conteúdos acadêmicos de maneira similiar às classes comuns, introduzindo adaptações, sendo que necessários, principalmente nos aspectos metodológicos, levando-se em consideração a defasagem existente quanto à idade dos educandos desse nível no ensino especial e 1º Grau. Nesse período, é desenvolvida a preparação do deficiente para a profissionalização. Esse tipo de atendimento pode ser oferecido em

ambientes que propiciem a sondagem de aptidões, incluindo a aquisição de habilidades e hábitos necessário ao desempenho profissional.

Os educandos egressos das Classes Especiais de Curitiba são encaminhados pela própria Escola para treinamento, qualificação ou habilitação profissional em recursos da comunidade. Existe uma instituição especializada, o Centro de Habilitação Profissional Mercedes Stresser que mantém um programa profissionalizante para educandos de Classes Especiais, com idade acima de quatorze anos.

✓ A adaptação dos conteúdos trabalhados nas classes comuns para as Classes Especiais segue as seguintes observações:

- . Os objetivos do ensino, conteúdos e estratégias devem ser elaborados de modo a proporcionarem o desenvolvimento das potencialidades do educando;
- . O progresso apresentado pelo educando deve seguir seu ritmo próprio de aprendizagem, de modo que as atividades sejam motivadoras e nunca frustradoras, isto é, que não estejam acima de sua capacidade de assimilação;
- . As atividades devem ser planejadas com vistas à sondagem de aptidões para profissionalização;
- . A socialização do educando, visando à sua integração familiar, escolar e comunitária deve ser uma constante no planejamento das atividades curriculares.

3.3 Material pedagógico diferenciado

A diferença existente entre materiais para crianças normais ou deficientes mentais está na limitação daqueles que o

utilizam e não no tipo de material utilizado. Os deficientes os utilizam dentro dos limites determinado pelos "deficits" que apresentam.

O professor de Classe Especial tem necessidade de procurar recursos os mais variados, colocando sua criatividade, a fim de criar situações estimuladoras e eficazes no processo de aprendizagem. Tratando-se de deficientes mentais, é ainda maior a utilização de recursos que possibilitem experiências concretas; pois sua dificuldade em abstrair é uma barreira que deve ser contornada; mais do que as crianças normais, eles necessitam ser bem estimulados. Do acerto dessa estimulação depende não só o que irão aprender, mas o aproveitamento de seu potencial.

A situação ensino-aprendizagem deve ser cuidadosamente planejada, selecionando-se criteriosamente os estímulos prioritários, afastando os que possam desviar a sua atenção e propiciando oportunidades de fixação de aprendizagem através da repetição do exercício, com novos instrumentais. O mesmo objetivo deve ser proposto através de diferentes abordagens, pois se uma não desperta o interesse suficiente, outra deverá fazê-lo.

O cuidado na escolha do material é que assegura a eficácia de sua utilização: não deve ser introduzido antes que o educando tenha maturidade para lidar com as dificuldades que ele apresenta, nem quando estiver cansada de atividades semelhantes. No primeiro caso, pode provocar frustração ou irritabilidade por não conseguir nenhuma realização, no segundo, desinteresse ou saturação.

Alguns deficientes mentais têm tendência à estereotipia, outros podem querer repetir o mesmo jogo por saberem que, naquele, irão conseguir bom resultado. Embora seja aconselhável permitir que o educando execute um jogo, ou atue com um determinado recurso já bem conhecido, nos momentos em que estiver precisando beneficiar-se do sucesso garantido que pode alcançar através dele, convém oferecer sempre possibilidade de novas experiências.

A utilização de qualquer material deve ser adotado com muito critério em Classe Especial, pois a escassez ou a diversidade de estímulos ambientais interferem na consecução das metas propostas.

A utilização do material pedagógico deve ser feita de forma planejada, assegurando a continuidade da programação estabelecida e levando-se em conta a graduação de dificuldade, a idade do educando e o nível de desempenho.

O arsenal de material pedagógico armazenado para utilização em Classe Especial deve ser uma preocupação para o professor, que pode adquirir através da indústria especializada ou confeccionando em sala de aula. Essa confecção de material, com uso de sucata conseguida pelos próprios educandos, desenvolver a criatividade, diminuir os custos e atua na disciplina de Educação Artística.

3.4 Avaliação de desempenho

A avaliação de desempenho dos educandos obedece ao que dispõe o sistema adotado na Escola, à qual pertence a Classe Especial. As provas, testes e outros procedimentos de avalia-

ção de desempenho são elaborados pela professora regente, em consonância com as orientações da equipe técnica da Escola, com abordagem dos conteúdos desenvolvidos no período anterior à avaliação.

Os relatórios descritivos, com dados cumulativos sobre o desempenho dos educandos, são mantidos atualizados.

As notas ou conceitos são registrados em documentos de acordo com a adoção utilizada pela Escola, enquanto não existir a documentação específica para o ensino especial.

Durante os períodos de recuperação para os educandos das classes comuns, as Classes Especiais permanecem com suas atividades normais.

À medida em que o educando vence os conteúdos referentes a uma determinada série, passa, automaticamente, em qualquer época do ano, a ser trabalhado com os da série seguinte, sem precisar ser transferido para outra Classe Especial, quando esta é multisseriada. Em regime de seriação, o educando passa a ser atendido na turma em que são trabalhados os conteúdos da série, a qual foi promovido. Não havendo tempo estipulado, durante o ano letivo, para o educando vencer o currículo relativo a uma série, não há, igualmente situação de aprovação ou reprovação, no final do ano.

O educando "permanecerá em regime de educação especial o tempo necessário à sua educação ou reabilitação, não se estipulando prazo para atingir os objetivos desta modalidade de ensino (7 : p.5).

O educando que, de acordo com a avaliação de desempenho, está em condições de ingressar na classe comum, é submetido a Exame Classificatório, com a aquiescência dos pais,

conforme as disposições contidas na Deliberação nº 023/86 do Conselho Estadual de Educação - Secretaria de Estado da Educação do Paraná - CEE/SEED - PR. Para que isso venha a ocorrer, o responsável pelo educando requer à direção do estabelecimento, indicando a série pretendida, anexando ao requerimento, os seguintes documentos: comprovante de idade e declaração, subscrita pelo responsável pelo programa, assegurando sua condição de aprendizagem para o ensino regular.

Após a análise da documentação, a direção de Escola difere o pedido e designa uma banca examinadora para avaliar o aproveitamento dos estudos feitos pelo educando, composta pelo supervisor escolar ou profissional responsável pela coordenação pedagógica, ou na falta deste, pelo diretor e por dois professores, preferencialmente, atuantes na série imediatamente anterior à pretendida.

A validade do exame classificatório é de um ano, a contar o prazo de sua realização, e habilita o educando a matricular-se, exclusivamente, na escola onde o exame foi prestado.

O exame classificatório pode ocorrer em qualquer época do ano, em se tratando de egressos de programas de Educação Especial.

A direção e a equipe técnica da Escola dispensam a mesma assistência à Classe Especial como as demais do ensino regular, uma vez que integra a sua estrutura administrativa e pedagógica. Do mesmo modo são providas de material didático-pedagógico necessário ao desenvolvimento de seu plano de ensino.

CAPÍTULO V

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Atividades da Comissão Nacional do Ano Internacional das Pessoas Deficientes (1981), com base em referências estatísticas estabelecidas pela ONU demonstrou que 5% da população brasileira é composta de pessoas portadoras de deficiência mental.

Como informou a Fundação Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, a população estimada de Curitiba, para 1988, é de 1.469.616 habitantes.

Considerando-se os 5% como referencial para apontar o número de pessoas portadoras de deficiência mental, calcula-se que, aproximadamente, 73.480 habitantes de Curitiba são portadores dessa excepcionalidade.

Desse universo de pessoas, 75% são clientela para os programas desenvolvidos junto ao Sistema Regular de Ensino (Classe Especial, Salas de Recursos, etc), totalizando 55.110 pessoas. Esse resultado abrange todas as faixas etárias mas, considerando-se a composição etária encontrada na população de Curitiba (Projeção do IPARDES para 1985), em que 67% encontrava-se na faixa de 7 a 14 anos, em percentual, aplicado às 55.110 pessoas, resulta numa clientela potencial em torno de 37.000 educandos.

O atendimento especializado oferecido em Curitiba, pelo poder público, abrange 220 Classes Especiais em escolas do sistema regular de ensino de 1º Grau. Sabendo-se que cada Classe pode atender, no máximo, dez educandos, conclui-se que a oferta atinge a somente 2.200 portadores de deficiência mental, até dezesseis anos de idade.

Mesmo considerando a provável existência de oferta na rede particular de ensino o déficit para atendimento dessa parcela da população fica em torno de 34.000 vagas.

Não há atendimento, em Curitiba, oferecido pelo poder público, em escolas do ensino regular, a deficientes mentais com idade acima de dezesseis anos.

Acrescentando-se aos aspectos levantados, ainda a exigência de professores especializados para atuarem nessa área de ensino, fica evidenciada a urgente necessidade de enfrentamento desse problema pelas autoridades governamentais.

2. CONCLUSÃO

Os objetivos a que se propôs o presente trabalho, foram atingidos.

A primeira proposição era apresentar a conceituação e a classificação de deficiência mental, numa abordagem educacional, área que se refere aos infradotados intelectualmente ou cujo desenvolvimento mental encontra-se em funcionamento abaixo da média do grupo etário considerado normal. A Organização Mundial da Saúde aconselha que seja utilizada a seguinte classificação para deficientes mentais: limítrofes, deficientes

mentais moderados, deficientes mentais severos e deficientes mentais profundos. Fazendo a correspondência da Classificação sugerida pela Organização Mundial da Saúde e a classificação pedagógica utilizada na Indicação nº 001/83 - Normas para educação especial no sistema de ensino - Conselho Estadual de Educação do Paraná - constatou-se que os considerados limítrofes ou de aprendizagem lenta, apenas diferem da média por apresentarem lentidão na aprendizagem; os deficientes mentais leves ou educáveis, se receberem atendimento adaptado às suas necessidades pessoais, em muito assemelham-se aos considerados normais; os moderados ou treináveis, em geral, têm dificuldade para adquirir independência em seus ajustamentos sociais e ocupacionais; os severos (subtreináveis), quando atendidos desde a infância, podem desenvolver os hábitos de vida diária, estabelecer comunicação e participar de trabalho protegido; e os profundos ou dependentes, como o próprio termo expressa, dependem da ajuda de outrem para atender às suas necessidades de sobrevivência.

A segunda proposição era efetuar o levantamento e as características das modalidades de atendimento educacional existentes para atender aos portadores de deficiência mental. Constatou-se que existem modalidades de atendimento educacional ao deficiente mental desde o seu nascimento, sem limite máximo de idade. Essas modalidades podem existir tanto em estabelecimentos de ensino regular, quanto em instituições especializadas. Evidenciou-se que o ensino especial em escolas do ensino regular são melhor indicadas, haja visto que favorecem a integração do educando com a clientela considerada normal, já que a finalidade da educação especial é "proporcio-

nar às pessoas portadores de excepcionais condições que favoreçam o desenvolvimento de suas potencialidades, visando sua auto-realização, aprendizagem, integração social e independência". (Conselho Estadual de Educação do Paraná, 1986)

O terceiro propósito era descrever a sistemática de atendimento em Classes Especiais para educandos deficientes mentais e analisar a contribuição, a nível educacional, prestada pelo poder público a essa área de excepcionalidade. Toda escola regular do sistema de ensino pode oferecer atendimento especializado ao deficiente mental em Classe Especial. Para isso, são condições básicas, contar com professor especializado na área e espaço físico disponível. O funcionamento segue as mesmas diretrizes da classe comum e visa, primordialmente um trabalho integrado, a fim de proporcionar condições de normalidade para desenvolver, ao máximo, as potencialidades do educando, minimizando as suas deficiências. Concluiu-se que todas as Classes Especiais são sediadas em escolas estaduais (com exceção de uma, que apesar de particular é conveniada com o Estado) e que dos 73.480 - aproximadamente - considerados deficientes mentais, em 1988, 3% pode ter acesso ao atendimento especializado em escolas regulares, levando-se em consideração a capacidade de vagas existentes.

Se a finalidade do presente trabalho era oferecer subsídios aos militantes em Educação Especial - área da deficiência mental - e às famílias que têm em seu seio, alguma pessoa deficiente mental, os resultados mostraram que Curitiba apresenta uma única modalidade de ensino especial no sistema de ensino regular ao excepcional deficiente mental - e em número muito aquém das necessidades reais: Classes Especiais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 ALVIN, Clóvis de Faria. Introdução ao estudo da deficiência mental. Minas Gerais, Pestalozzi, 1977.
- 2 CANZIANI, Maria de Lourdes B. Educação Especial - Visão de um processo dinâmico e integrado. Curitiba, EDUCA, 1985.
- 3 COMISSÃO NACIONAL DO ANO INTERNACIONAL DAS PESSOAS DEFICIENTES, Relatório de Atividades. Brasil, 1981.
- 4 CRUICKSHANK, William M. & JOHNSON, Orville G. A educação da criança e do jovem excepcional. Porto Alegre, Globo, 1982.
- 5 DUNN, Lloyd M. Crianças excepcionais, seus problemas, sua educação. Rio de Janeiro, Livro Técnico, 1971.
- 6 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo, Nova Cultural, 1988.
- 7 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Subsídios para organização e funcionamento de serviços de educação especial. Brasília, MEC, 1984.
- 8 PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Deliberação número 020/86 "Normas para Educação Especial no Sistema de Ensino. Curitiba, 1986.
- 9 PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Deliberação número-023/86 "Atualização e consolidação das normas relativas à matrícula e transferência de alunos e à adaptação, ao aproveitamento, à revalidação e à equivalência de estudos no ensino de 1º e 2º Graus. Curitiba, 1986.
- 10 PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Deliberação número 030/80 "Normas para a verificação, criação, autorização de funcionamento, de inspeção e de cessação de atividades escolares de estabelecimentos pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino. Curitiba, 1980.
- 11 PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. Indicação nº 001/83 "Indica normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino". Curitiba, 1983.

- 12 PEREIRA, Olívia et alii. Educação especial - Atuais Desafios. Rio de Janeiro, Interamericana, 1980.
- 13 ROUCEK, Joseph. A criança excepcional. São Paulo, IBRASA, 1973.
- 14 SALOMON, Décio Vieira. Como fazer uma monografia. Ged. Belo Horizonte, Interlivros, 1979.
- 15 TELFORD, Charles W. e SAWREY, James M.O. Indivíduo Excepcional. Rio de Janeiro, Zahar, 1983.

- A SEED admite 200 classes - 20% nas exatas, sobram 160
em Exatas Estaduais e Municipais